

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE
FEVEREIRO DE 1996:-----

----- Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Defensor Oliveira Moura, e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Esaú Silva da Rocha, Manuel Silva Ribeiro, José Augusto Meleiro Rodrigues, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente e Rui Manuel Lima Martins. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador António José Martins Pereira. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** (001)

INFORMAÇÃO APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO -- Tendo vindo a público notícias pouco auspiciosas relativas às acessibilidades a Viana do Castelo e ao distrito, quero informar esta Câmara que tomei as seguintes iniciativas: 1. Com os restantes Presidentes de Câmara da VALIMA, assinei, em 2.02.96, uma nota de imprensa em que se estranhavam as notícias vindas a público sobre aquela matéria e se recusava qualquer adiamento ou suspensão das acessibilidades previstas para o Alto Minho no Plano Rodoviário Nacional; 2. Escrevi uma carta ao Senhor Primeiro Ministro transmitindo-lhe o descontentamento das populações de Viana do Castelo com as notícias vindas a público sobre o mesmo assunto e solicitando-lhe a sua intervenção, junto do

ministério da tutela, na defesa dos interesses dos vianenses; 3. No mesmo dia escrevi ao Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, inculcando-lhe a importância que a conclusão do IC1 e a construção do IC28 tem para o desenvolvimento do Porto de Mar, do concelho e do distrito e reforçando o pedido de audiência que lhe fora feito para esclarecimento deste importante problema.

6.Fevereiro de 1996. (a) Defensor Moura.". Pelo Vereador José Meleiro foi referido que a Câmara Municipal deveria, através do seu Presidente, transmitir ao Governo que, de todas as grandes vias de acesso projectadas para esta região, a IC1 é a que apresenta maiores vantagens para o desenvolvimento da região de Viana do Castelo. (002) **ETAR DO HOSPITAL - EXPOSIÇÃO APRESENTADA**

PELO VEREADOR ESAÚ ROCHA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "ATÉ QUANDO?... Alguns Vianenses tomaram conhecimento, com espanto, do atentado cometido com a destruição da ETAR do Hospital, parecendo-lhes estar num Estado terceiro-mundista onde falta a responsabilidade e onde tudo é permitido para alguns conseguirem levar por diante os seus intentos, sem olhar a meios. Perante esta atrocidade resta-nos perguntar, que mais nos espera? Até onde nos levarão esta Câmara e este Presidente Socialistas? Falamos em atrocidade, falamos em atentado, porque a ETAR do Hospital foi destruída e os seus esgotos estão a ser lançados, sem o mínimo tratamento, na rede geral de saneamento, desaguando na doca, com todos os perigos daí advenientes, não nos devendo esquecer que os mesmos poderão conter substâncias altamente poluidoras e cancerígenas. Ficamos alarmados quando o autor deste atentado é o Presidente da Câmara que, simultaneamente, tem a profissão de médico. Não se contentou em deixar estar a apodrecer, sem qualquer uso, as ETAR's construídas. Quando começarem a ser utilizadas, se algum dia tal acontecer, não funcionarão, pois os equipamentos estarão partidos e enferrujados. Como se tal já não bastasse ainda foi destruir a do Hospital, para poder conseguir o seu objectivo, a sua obra,

os viadutos, não se incomodando com a saúde pública. Será motivo para perguntar: Quanto vai custar uma nova ETAR para o Hospital? Quando vai ser construída? Quem a vai autorizar? Onde estão o projecto e a autorização para essa despesa? Quem autorizou esta destruição? Ficarão eternamente os esgotos do Hospital ligados à rede pública de saneamento, sem qualquer tratamento, a desaguar na doca? Quem irá indemnizar aqueles que, disfrutando de um banho nas águas do Rio Lima ou do mar, contraírem uma doença mortal ou que os afecte para toda a vida? É assim que se quer promover o turismo em Viana? É assim que se defende a saúde dos Vianenses? Terão esta Câmara e este Presidente da Câmara Socialistas fobia às ETAR's e ao saneamento? Buracos nas ruas e ETAR's, de facto, não dão votos, ficam escondidos, não permitem que se veja a obra feita. Construir "montanhas russas" dá mais nas vistas, mesmo que depois também não funcionem ou o seu benefício seja muito limitado e não justifiquem o investimento realizado. Até quando abusará este Presidente da Câmara da nossa paciência? Esperamos que os Vianenses lhe saibam dar a resposta adequada, o mais rapidamente possível, a fim de evitarem atentados semelhantes!... 6 de Fevereiro de 1996 (a) Esaú Rocha.". O Sr. Presidente respondeu que embora não se perceba na intervenção do Sr. Vereador qualquer pedido de esclarecimento sobre o que se passou com a ETAR do Hospital, vou dar-lho para que não fiquem dúvidas sobre a correcção da actuação da Câmara neste caso. Faço-o também para que todos os presentes fiquem inteirados do ocorrido e, principalmente, para que todos os que lêem os jornais que costumam publicar os seus escritos fiquem a saber que o Sr. Vereador é useiro em fazer acusações sem fundamento e críticas sem o mínimo de conhecimento do que está a dizer. O seu atrevimento, ao falar do que não sabe e ao atacar verrinosamente sem qualquer fundamento, é maleita que não lhe posso curar. Mas a sua ignorância que poderia facilmente ser colmatada se, civilizadamente, me tivesse solicitado esclarecimentos, vou remediá-la:- A obra do viaduto previa a demolição da "estação de

tratamento de águas residuais" do Hospital, tendo a Câmara Municipal assumido o compromisso de repor o equipamento, quando obteve a autorização da Administração do Hospital. As dificuldades começaram, porém, quando os serviços técnicos da Câmara verificaram que nem a Administração do Hospital, nem a Direcção Regional de Equipamentos de Saúde possuíam o projecto do equipamento instalado. Verificou-se, também, que aquela "ETAR", sendo composta por triturador, injector de ar e sistema de cloragem (o verdadeiro tratamento) não funcionava há largos anos por causa dos elevados custos e das dificuldades do manuseamento das garrafas de cloro gás. Verifica, assim, o Sr. Vereador que não houve atrocidade, nem atentado à saúde pública motivado pelas obras do viaduto, porque, simplesmente, a ETAR do Hospital não fazia, há largos anos, qualquer tratamento eficaz dos efluentes daquela instituição de saúde. Os efluentes do Hospital eram lançados na rede pública de saneamento, apenas "triturados e arejados", sem tratamento pelo sistema de cloragem. É a Câmara, através do Presidente e do seu corpo técnico, que está preocupada com o tratamento adequado dos efluentes do Hospital. Além dos contactos com a Administração do Hospital e com a Direcção Regional de Instalações e Equipamentos de Saúde, foi estabelecido contacto com a empresa que instalou estações de tratamento em hospitais modernos (Matosinhos, por exemplo) na procura da melhor solução para o problema. Verificou-se, então, que os modernos hospitais tem redes separadas para os serviços com efluentes contaminados (por ex. infecto-contagiosas) e só estes são tratados, sendo os restantes lançados directamente na rede pública de saneamento. Ora o nosso hospital não tem separação de efluentes especialmente contaminados, como o de infecto-contagiosas, sendo o volume de efluentes entre 120 e 140 mil litros por dia. E, nesta fase, entrou a formação profissional do Presidente da Câmara que o Sr. Vereador quis maldosamente denegrir. Será necessário e justificável tratar 140 mil litros de efluentes do Hospital sabendo-se que o maior volume deles é em tudo semelhante aos

efluentes domésticos por ser constituído por águas residuais da lavandaria, cozinha e dos banhos? Os eventuais e escassos efluentes contaminados, diluídos nos 140 mil litros de águas residuais, não perderão toda a perigosidade para a saúde pública, não se justificando o tratamento? Embora, pelas informações recebidas, se julge que, nestas condições, não será necessário tratamento, fizemos esta pergunta às autoridades sanitárias, estando a aguardar resposta por escrito. Se houver necessidade de tratamento, pode o Sr. Vereador estar descansado que a Câmara instalará o equipamento mais moderno e mais eficaz, com custos diários tão baixos que permitam à Administração do Hospital pô-lo mesmo a funcionar. Esta é que é a forma de actuar responsável e competente que pauta a conduta do Presidente e do corpo técnico da Câmara. A saúde e segurança dos cidadãos não se tratam com intervenções demagógicas e irresponsáveis, como a que acaba de fazer. Sr. Vereador, informe-se quando não sabe e não faça críticas infundadas que, embora o desacreditem especialmente a si, acabam por afectar a credibilidade de todos os que se dedicam à acção política. Por isso também se justifica este esclarecimento. (003) **BOMBEIROS EM PAZ OU EM GUERRA - EXPOSIÇÃO**

APRESENTADA PELO VEREADOR ESAÚ ROCHA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "BOMBEIROS EM PAZ OU EM GUERRA? -- Querendo o Presidente da Câmara atirar areia para os olhos dos Vianenses, em 15 de Abril de 1994, num conceituado jornal vianense, mandou publicar um artigo com o título "BOMBEIROS EM PAZ SEM SANEAMENTO POLÍTICO" procurando, através de um título falacioso, iludir os incautos, dando a entender que tudo navegava num imenso mar de rosas, quando da leitura do artigo se concluía precisamente o contrário. Decorridos cerca de dois anos é confrangedor verificar que os Bombeiros Municipais continuam em estado de guerra e o principal culpado é o Presidente da Câmara ao dar cobertura a determinadas situações de indisciplina pura, favoritismos,

abusos, saneamento político e incompetência. Infelizmente tudo tem abundado nos Bombeiros Municipais. Quem sofre as consequências são aqueles que directa ou indirectamente têm sido mais visados e a população que, bem ou mal, contribui com os seus impostos para alimentar esta indesejável situação. Felizmente nem todos os bombeiros poderão ser incluídos nesta "guerra", pois os Bombeiros Municipais de Viana possuem bons e maus bombeiros e aqui apenas estamos a incluir aqueles que não cumprem o seu dever. Como é do conhecimento geral, tudo lá tem abundado. Neste momento comenta-se a instauração de dois processos disciplinares a dois chefes, com a suspensão de um deles. É sintomática esta situação e é também sintomática a dualidade de critérios, do Presidente da Câmara, na instauração de processos disciplinares!... A situação parece de tal modo grave ou ridícula que consta ter sido chamada a Polícia de Segurança Pública para colocar fora do Quartel dos Bombeiros o Chefe que foi alvo de suspensão, a qual, comparecendo, abandonou o local sem ter tomado quaisquer medidas, por não haver motivo ou competência para tal. Falava esta Câmara e este Presidente da Câmara Socialistas em pacificação, diálogo, consenso, competência!!!... Onde estão tais atributos? Não os vemos!!!... Vemos, pelo contrário, arrogância e total falta de diálogo, com abusos do poder, quer por parte do Presidente da Câmara quer de alguns dos seus assessores e chefias por si nomeadas. Perante os factos ocorridos e que andam na boca da opinião pública requeremos um rigoroso inquérito, através de pessoas isentas, aos factos verificados nos Bombeiros Municipais que terão culminado com a intervenção, desnecessária e indevida, da Polícia de Segurança Pública, causando má imagem aos Bombeiros e à própria Câmara. Requeremos ainda que esta Câmara seja informada, com toda a veracidade, dos verdadeiros fundamentos e interesses que estão na origem destes factos. 6 de Fevereiro de 1996 (a) Esaú Rocha." O Sr. Presidente respondeu que mais uma vez repudiava os termos com que o Sr. Vereador se dirige ao Presidente da Câmara, pretendendo transformar uma reunião de trabalho

do Executivo num permanente comício. Além de pretender criar um ambiente de tensão, que, naturalmente, perturba o trabalho da Câmara, faz-me gastar tempo precioso a responder às suas provocatórias intervenções, para que os presentes e os leitores de alguns jornais que publicam os seus textos na íntegra, fiquem esclarecidos sobre os assuntos que tão incorrectamente aborda. Sobre os Bombeiros Municipais, escusa de exigir "rigorosos inquéritos", porque eu próprio já instaurei os competentes processos disciplinares, para esclarecimento dos factos que me foram comunicados e castigar os infractores, no caso de se confirmarem as acusações. Acusações que se referem "ao exercício de uma actividade privada não permitida" e "a incumprimento de uma ordem de comando", por parte de dois elementos da corporação, comportamentos que justificam procedimento disciplinar. No entanto, não posso deixar de o informar imediatamente que a primeira daquelas acusações se refere a factos que já ocorriam no mandato anterior, sem que o Sr. Vereador, que era responsável pelo pelouro da Protecção Civil, os detectasse e procedesse em conformidade. E digo detectasse, porque nem sequer admito que com eles fosse conivente! Não sendo prático informar o Executivo de todas as acções disciplinares, não deixarei de lhe comunicar o resultado destas, para que fique esclarecido sobre a postura de isenção e rigor que norteia o exercício das minhas funções. (004)

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-

Seguidamente interveio o Vereador António Silva que se congratulou com a informação prestada pelo Presidente da Câmara à cerca das dificuldades sobre as obras relativas às acessibilidades, concordando com o Vereador José Meleiro acerca de que as vias prioritárias são a IC1 e a IC28; Entende que o Sr. Presidente deveria prestar mais informações à Câmara Municipal, nomeadamente acerca de questões de ordem disciplinar, bem como acerca do resultado das audiências que lhe foram concedidas pelo membros do Governo; Quanto às questões que colocou à Comissão Técnica do Aterro, referiu que

esta só respondeu a pequena parte das mesmas, alegando não ser competente para se pronunciar quanto às demais, que deveriam ser dirigidas ao autor dos estudos, facto este que criticou, por entender que devendo esta Comissão fazer o acompanhamento do trabalho daquele, deveria estar habilitada a responder a todas as questões que os referidos estudos suscitassem. De seguida interrogou a Dra. Flora acerca da abertura de vários jardins de infância e sobre a ampliação das Escolas de Santa Maria (Geraz do Lima) e da Avenida, bem como acerca do modo como está a ser cumprido o Protocolo celebrado com o Centro de Area Educativa. Por último foi ainda questionado se haveria dinheiro do Orçamento de Estado para fazer a obra da E.B.1,2,3 da Areosa, uma vez que o governo já anunciou que dispõe de uma verba global de montante reduzido para cumprir todos os contratos programa a que se vinculara o anterior governo. O Presidente da Câmara deu conhecimento das diligências que efectuou em Lisboa, junto de vários membros do Governo, com os quais tratou de diversos assuntos, nomeadamente do Parque Desportivo da Meadela, da Pousada da Juventude, da esquadra de polícia de Darque, do Quartel dos Bombeiros, dos projectos de emparcelamento do concelho e do Matadouro. (005)

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VIANA DO CASTELO - INTERVENÇÃO DO

VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE VIANA DO CASTELO - SUA LOCALIZAÇÃO -- 1. Encontra-se o Estabelecimento Prisional de Viana do Castelo situado numa área de tecido urbano de grande densidade populacional. 2. Se na época da sua construção, há cerca de três décadas atrás, o local escolhido era o mais adequado, por se tratar de um trecho quase arrabaldino, o crescimento da cidade acabou por circundar este equipamento. 3. Agora, enquadrado em plena mancha urbana, não se afigura curial continuar neste local. 4. São muitos os inconvenientes inerentes a esta proximidade, tanto mais que o grau de segurança da reclusão tem sido

posto em causa por várias vezes. 5. Tendo em atenção a infeliz realidade da sobrelotação destes espaços, é já altura de se tomar em consideração o seguinte: A: No planeamento do Ministério da Justiça houve a perspectiva de uma nova localização e ampliação das instalações; B. Em face de tal eventualidade, PROPONHO que se indague junto do Ministério da Justiça, o que realmente está planeado para Viana do Castelo, a curto prazo; C. A escolha de um novo local estaria apropriadamente indicado, de preferência numa zona periférica, com maior amplitude de espaços, onde possam desenvolver-se actividades que melhor propiciem a reinserção social dos reclusos; D. Em consequência, PROPONHO também que o executivo programe uma VISITA ÀS INSTALAÇÕES DO ESTABELECIMENTO PRISIONAL, para que os problemas possam ser bem equacionados ante o Ministro da Justiça. 6.Fevereiro.1996 (a) Augusto Parente.". (006) **APOIO À CLASSE**

PISCATÓRIA INTERVENÇÃO DO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "APOIO À CLASSE PISCATÓRIA -- 1. Já há muitos anos que não se abatia sobre o País uma invernina tão rigorosa e prolongada. 2. Do mesmo modo, também já há muito tempo que não se registavam situações de carência nos lares da classe piscatória. 3. Vai para dois meses que as condições adversas têm impedido a faina normal do mar para o sustento quotidiano das numerosas famílias dependentes desta actividade. 4. A sua débil estrutura económica não resiste, na generalidade, a um período tão prolongado de inactividade. 5. A classe piscatória de Viana assume um estatuto sui generis dado que, não tem acesso a outras fontes de rendimento. 6. Ainda estão na memória de muitos os Bandos Precatórios que percorreram as ruas citadinas, em situações pontuais de tragédia. 7. Ao contrário, outros núcleos piscatórios não muito distantes, vão amenizando a adversidade através de uma agricultura de subsistência. 8. Pretende-se significar com estes pontos de vista, que os prejuízos da classe piscatória

assumem um reflexo social mais profundo. 9. Certamente que os problemas da classe piscatória, nem sempre compensados e apoiados, não devem ficar indiferentes à autarquia, em razão dos quais

PROPONHO: A. O contacto e a sensibilização dos departamentos de solidariedade e com jurisdição marítima; B. A realização de um levantamento urgente, pelas assistentes sociais, dos casos de maior acuidade, em ordem à elaboração de um quadro realista da situação. C. Finalmente, a intervenção adequada com os apoios possíveis. D. Estabelecer contactos com a capitania de Viana no sentido de exercer influência para que lhes seja autorizado pescar no Rio Lima. 6.Fevereiro.1996 (a) Augusto Parente.".

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. (007) **A PARCIMÓNIA DESEJÁVEL-**

INTERVENÇÃO DO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Pelo Vereador Augusto Parente foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- "A PARCIMÓNIA DESEJÁVEL -- 1. Foi tornada pública a estimativa dos estragos provocados pelos últimos temporais, a qual foi submetida superiormente para candidatura a eventuais apoios. O montante eleva-se a um quarto de milhão de contos!!! 2. É uma consabida prática autárquica (e não só) o habitual empolamento de cálculos, na apreciável perspectiva de redução de encargos próprios. Porém, no caso vertente, afigura-se que terá havido uma larga ultrapassagem de metas consensuais. 3. Como é do conhecimento geral, houve concelhos no País que foram mais massacrados pela intempérie, porém, na apresentação de estimativas de danos foram mais comedidos nos seus cálculos. 4. Além do efeito negativo suscitado, com justificada interrogação a uma credível discriminação das rubricas submetidas, a devolução do respectivo processo deixa depreender a ligeireza com que foram tratados assuntos que deveriam merecer um tratamento mais criterioso. 5. Os 250 mil contos reclamados não constituem o único exagero nesta Região. 6. É caso para comentar "NEM TANTO... HAJA MAIS PARCIMÓNIA".

6.Fevereiro.1996 (a) Augusto Parente.". Sobre este assunto o Presidente informou que, de facto, os prejuízos foram daquele montante e que o Governo abriu uma linha de crédito, a juro bonificado, para as autarquias para este fim. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(008) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Janeiro findo pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Silva. **(009) RANCHO REGIONAL DAS LAVRADEIRAS DE CARREÇO - PARECER PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-** Presente o ofício número 1/96, de 16 de Janeiro findo do Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 830, em 17 do mesmo mês, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial do referido Rancho. A Câmara Municipal ---- Considerando que o Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço é o Grupo folclórico mais antigo do Distrito de Viana do Castelo e é possuidor das mais puras e castiças danças do folclore vianense; Considerando a acção cultural que tem vindo a desenvolver desde que iniciou a sua actividade em prol do folclore em 1923, e pelas várias homenagens já recebidas, entre as quais se podem destacar a medalha de mérito municipal atribuída por esta Câmara Municipal e pelo Governo Civil de Viana do Castelo, salientando-se ainda o facto das deslocações que tem vindo a

efectuar ao longo dos anos destacando-se as efectuadas ao estrangeiro bem como por todo o país; Considerando que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n° 460/77, designadamente no número 2, do artigo 5° ---- deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" ao Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. **(010) AMIGOS**

DO MAR - PARECER PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:-

Presente o ofício número 1131, de 7 de Novembro findo dos Amigos do Mar-Associação Cívica para a Defesa do Mar, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 15103, em 8 de Novembro do mesmo ano, a solicitar a esta Câmara Municipal um parecer fundamentado para obtenção de declaração de pessoa colectiva de utilidade pública, remetendo para o efeito o historial da referida Associação. A Câmara Municipal ---- Considerando que a referida Associação criada em 17 de Abril de 1991, é uma Associação sem fins lucrativos, inscrita nas instituições mais importantes no domínio da sua filosofia associativa tais como Instituto Nacional do Ambiente, Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas e Confederação Portuguesa de Associações de Defesa do Ambiente entre outros, tendo como objectivos fundamentais a ocupação salutar e formativa dos jovens, através das actividades subaquáticas, da biologia marinha, da arqueologia naval e da protecção da natureza; Considerando a realização de diversas actividades tais como colóquios, exposições, cursos de mergulho, campos de trabalho, etc. Considerando que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n° 460/77, de 7 de Novembro, designadamente no seu artigo 20° ---- deliberou dar parecer favorável à atribuição do estatuto de "Pessoa Colectiva de Utilidade Pública" aos Amigos do Mar - Associação Cívica para a Defesa do Mar. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. (011) **JUNTA DE FREGUESIA DE**

MUJÃES - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O BUSTO DE LEANDRO QUINTAS

NEVES- Relativamente ao assunto em título foi presente o ofício número 4/96 de 16 de Janeiro findo, da Junta de Freguesia de Mujães, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 933, em 18 do mesmo mês de Janeiro, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir à Junta de Freguesia de Mujães, um subsídio no montante de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), como comparticipação na homenagem a Leandro Quintas Neves, com a colocação no largo das Neves de um busto do homenageado. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Augusto Parente, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. (012) **JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PINTURA DO JARDIM DE INFÂNCIA-

Relativamente ao assunto em título foi presente o ofício número 90/95 de 15 de Dezembro findo, da Junta de Freguesia de Mazarefes, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 17199, em 21 do mesmo mês de Dezembro, a Câmara Municipal deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Mazarefes, uma verba no montante de 100.000\$00 (cem mil escudos), como comparticipação na despesa efectuada com a pintura do jardim infantil. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. (013) **PROTOCOLO COM A**

ACADEMIA DE MÚSICA - RENOVAÇÃO-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:- " PROTOCOLO COM A ACADEMIA DE MÚSICA - RENOVAÇÃO/ACTUALIZAÇÃO -- Mantendo-se os

pressupostos que informaram o Protocolo entre a Câmara Municipal e a Academia de Música de Viana do Castelo que foi deliberado em 10 de Janeiro de 1995 e rectificado em 7 de Fevereiro de 1995 e considerando, ainda, o aumento significativo do número de alunos (28%) e o agravamento dos custos das instalações devido às recentes obras de adaptação, proponho a renovação do protocolo com uma actualização para mais 30 contos mensais, pelo que o montante do subsídio a atribuir para 1996 será de 3.420 contos em 12 prestações mensais de 285 contos. 06.Fevereiro.1996 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência renovar o referido protocolo passando o número um da cláusula primeira a ter a seguinte redacção:

.....

"PRIMEIRO

O primeiro outorgante compromete-se a:

1. Atribuir um subsídio, para o ano civil de 1996, no montante de Esc: 3.420.000\$00 (três milhões quatrocentos e vinte mil escudos), destinado a apoiar as actividades lectivas da Academia, incluindo o programa de atribuição de bolsas de estudo, a ser pago em 12 prestações mensais de Esc: 285.000\$00 (duzentos e oitenta e cinco mil escudos)."

.....

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. (014) **PROTOCOLO COM O CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO - RENOVAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária, em virtude de não ter sido ainda apresentado o Plano de

Actividades do Centro Cultural do Alto Minho. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. **(015) TRANSPORTES COLECTIVOS**

URBANOS - AUMENTO DO TARIFÁRIO PROPOSTO PELA TRANSCUNHA:- Presente

o requerimento da TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Lda., registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1132, em 22 de Janeiro findo, pelo qual propõe a actualização das tarifas do Serviço de Transportes Colectivos Urbanos, de acordo com factores que rondam a taxa de inflacção verificada no ano transacto, e que foi de 4%, oscilando, para mais ou para menos, em função dos arredondamentos realizados. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a cláusula 12ª, § 1 e 2, do respectivo contrato de concessão, aprovar a actualização das tarifas proposta pela empresa concessionária, de acordo com as novas tabelas que acompanhavam o referido requerimento. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Augusto Parente, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins. **(016) UNIVERSIDADE MINHOTA DO AUTODIDACTA E DA TERCEIRA**

IDADE - PEDIDO DE ESTACIONAMENTO JUNTO À SÉ:- Relativamente ao assunto em

título foi presente um ofício da UMATI-Universidade Minhota do Autodidacta e da Terceira Idade, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 890, em 17 de Janeiro findo, a solicitar um local de estacionamento privativo junto à Sé, a Câmara Municipal deliberou indeferir o mesmo, com fundamento no facto de ser desaconselhável o transito automóvel na zona da Sé e o presente caso poder vir a constituir um precedente para casos idênticos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, António Pereira, Esaú Rocha e Rui Martins.

APRESENTAÇÃO E AUSÊNCIA DE VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Silva e ausentou-se o Vereador António Pereira. (017)

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO AMEAL - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma José Mesquita Valente & Filhos, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 2.877.625\$00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Os presentes trabalhos a mais referem-se à demolição de muro para se proceder ao respectivo alargamento do arruamento, assim como execução de passeios e baías de estacionamento defronte dos prédios em construção para assim se manter um perfil transversal homogéneo ao longo de todo o arruamento. As quantidades estão correctas e os preços unitários de acordo com os praticados no concelho. O total de trabalhos a mais importa no montante de Esc. 2.877.625\$00 + IVA. 10/10/95 (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma ---- José Mesquita Valente & Filhos, Lda. ---- pelo montante de 2.877.625\$00 (dois milhões oitocentos e setenta e sete mil seiscientos e vinte e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Augusto Parente, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Pereira. (018)

EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO BAIRRO SOCIAL DO LUGAR DO MEIO - AREOSA" -

TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma Alberto Rocha & Filho, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 1.101.668\$00 (um milhão cento e um mil seiscientos e sessenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Os trabalhos a mais a que se refere esta proposta de trabalhos a mais são essencialmente, infraestruturas telefónicas e substituição de passeios em betonilha esquartelada por pedra tipo Mecan. As quantidades apresentadas estão correctas e os preços podem-se considerar normais. (a) Ribas.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- Alberto Rocha & Filho, Lda., - pelo valor global de 1.101.668\$00 (um milhão cento e um mil seiscientos e sessenta e oito escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (019) **EMPREITADA DE "ARRUAMENTO**

DE ACESSO À ESCOLA DR. PEDRO BARBOSA" - TRABALHOS A MAIS:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 5.254.727\$50 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) As quantidades estão correctas. 2) Os preços unitários apresentados para os capítulos de infraestruturas eléctricas e pluviais são contratuais. 3) Os preços unitários para o capítulo de terraplanagens não são contratuais mas encontram-se de acordo com os praticados no concelho. 4) A mais valia para o

capítulo de pavimentação do arruamento refere-se à substituição da pavimentação em semi-penetração betuminosa por tapete betuminoso e está de acordo com os preços unitários praticados no concelho.

5) Os presentes trabalhos a mais referem-se à substituição do solo necessário executar no arruamento e nas valas em virtude de se tratar de terra vegetal e portanto não aguentar as cargas a que irá ser submetido, aumento de rede de águas pluviais desde o portão da C+S até ao limite da referida escola assim como a colocação de mais dois candeeiros de iluminação pública. 6) Os presentes trabalhos a mais importam no montante de Esc. 5.254.727\$50+IVA. 4/10/95 (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor de 5.254.727\$50 (cinco milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e sete escudos e cinquenta centavos), a este valor acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. (020) **EMPREITADA DE "PAVILHÃO DE MONSERRATE - REMODELAÇÃO/ACABAMENTOS" - TRABALHOS A MAIS**:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual constam três propostas de trabalhos a mais da firma José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., adjudicatária da mesma que apresentam os seguintes preços: - 1.770.250\$00 (um milhão setecentos e setenta mil duzentos e cinquenta escudos); 540.000\$00 (quinhentos e quarenta mil escudos); e 1.300.000\$00 (um milhão e trezentos mil escudos), a estes valores acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca das referidas propostas, foram prestadas as informações técnicas que seguidamente se transcrevem:- "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se: A) Realização de um WC público na área do bar para que este possa funcionar autonomamente do restante equipamento; B) Execução de degraus na bancada; C)

Tecto falso em Pladur para ocultar tubagem de ventilação mecânica, e abastecimento de água aos balneários. 2) As quantidades estão correctas e os preços unitários estão de acordo com os da proposta e os preços novos correntes no mercado. 3) O total de trabalhos a mais importam no montante de Esc. 1.668.250\$50 + IVA. 26/1/96 (a) Carvalho."; "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se à pintura dos espelhos dos degraus da bancada que se encontram à cor natural da argamassa de cimento e com um aspecto muito degradado e heterogéneo. 2) As quantidades estão correctas e o preço unitário de acordo com o da proposta. Por lapso na proposta está considerado ml sendo a unidade m². 3) O total de trabalhos a mais importam no montante de Esc. 540.000\$00+IVA. 26/1/96 (a) Carvalho." e "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se à impermeabilização superior da parede Nascente dado que as fissuras existentes permitem a passagem de grande quantidade de humidade para o interior. 2) A solução que se julgava essencial não parece resolver tal anomalia. Face ao exposto é necessário proceder à lavagem da parede c/ jacto de água, picar as juntas e rebocar c/ SIKATOP e respectivo tela de fibra. 3) As quantidades estão correctas e o preço unitário de acordo com o praticado no concelho. 4) Face ao exposto sou de opinião que os presentes trabalhos sejam adjudicados pelo valor de Esc. 1.300.000\$00 + IVA. 26/1/96 (a) Carvalho.". Em face das transcritas informações a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda., pelo valor global de 3.610.250\$00 (três milhões seiscentos e dez mil duzentos e cinquenta escudos), a este valor acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Augusto Parente. (021)

CONCURSO PÚBLICO PARA "ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA PISCINA AFONSO

III:- No seguimento da deliberação de 23 de Janeiro findo, foi presente novamente o processo relativo ao concurso em título, do qual constam algumas exposições apresentadas por concorrentes, na sequência da audiência a que se procedeu em execução da citada deliberação, pelo que a Câmara Municipal deliberou transferir a resolução deste processo para a próxima reunião a fim de permitir apreciar a questão na mesma levantada. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (022) DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS:- Pelo Presidente da Câmara Municipal foram apresentadas as propostas de delegação de competências que seguidamente se transcrevem:

"DIREITO DO AMBIENTE

Considerando que, por meu despacho número PR-12/96, reorganizei a Divisão de Acção Ambiental, incumbindo-a da condução e preparação de vários processos que concernem a actividades que, directa ou indirectamente, provocam impacte ambiental, considerando que a funcionalidade e eficiência daquele Serviço não se compadece com as delongas provocadas pela necessidade de submeter tais processos a apreciação da Câmara Municipal, entendo dever propôr ao executivo municipal que delegue em mim, para que, posteriormente, possa delegar no Vereador que tem a seu cargo o Ambiente, Arquitecto Rui Martins, as competências que, pelos diplomas legais adiante indicados, estão cometidos à Câmara Municipal:

1. As previstas no Decreto-Lei número 89/90, de 16 de Março, que aprova o regime jurídico das pedreiras;
2. No Decreto-Lei número 139/89, de 28 de Abril, que aprova o regime jurídico de protecção do

relevo natural, solo arável e revestimento vegetal;

3. No Decreto-Lei número 117/94, de 3 de Maio, que aprova o regime jurídico de parques de ferro velho e outros;
4. Na Lei número 97/88, de 17 de Agosto, relativo ao licenciamento de publicidade exterior; e
5. As competências para emissão de pareceres previstas no Decreto-Lei número 175/88, de 17 de Maio.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 28 de Janeiro de 1996".

"EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E RECINTOS

DE ESPECTÁCULOS E DIVERTIMENTOS PÚBLICOS

Com a recente publicação do Decreto-Lei número 325/95, de 5 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos e do Decreto-Lei número 315/95, de 28 de Novembro, que regula a instalação e funcionamento dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, foi, naquele caso, alterado o regime jurídico dos anteriormente chamados estabelecimentos hoteleiros e similares e, neste caso, transferidas para as Câmaras Municipais competências antes sediadas nos Governos Cívicos, matérias estas que entendo melhor se enquadrarem no âmbito de atribuições dos Pelouros da Gestão Urbanística e do Desenvolvimento e Turismo, pelo que, com vista à subsequente transferência de competências, proponho a delegação em mim dos poderes e competências que os referidos Diplomas legais concedem à Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 28 de Janeiro de 1996".

A Câmara Municipal deliberou, aprovando as transcritas propostas, delegar no Presidente da Câmara as competências que os diplomas legais nas mesmas citados cometem ao executivo municipal. Esta

deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (023) **PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS NÚMERO 1/A5/96 -**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:- A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do seu Presidente de 29 de Janeiro findo, pelo qual foi ordenada, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, a demolição do edifício sito na Travessa dos Salgueiros, número 28-A, propriedade de José Vieites Afonso Branco, residente no lugar da Rocha, freguesia de Outeiro, deste concelho de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (024)

ATERRO SANITÁRIO - CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE DO RELATÓRIO E DO 1º TOMO DOS ESTUDOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE RECOLHA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO LOCAL DAS ACTUAIS LIXEIRAS DO ALTO MINHO E BAIXO CÁVADO:- O Presidente da Câmara interpelou os Vereadores sobre se as

respostas que obtiveram da Comissão Técnica de Acompanhamento foram satisfatórias, tendo o Vereador António Pereira referido que a resposta do Eng. Mário Russo, acerca do modo como resolveria o problema das terras necessárias à cobertura do lixo, foi insatisfatória por não esclarecer nem os locais onde se faria a sua extração nem os custos estimados da sua obtenção e o Vereador José Meleiro que o referido Eng. Mário Russo não respondeu cabalmente a nenhuma das questões por si colocadas, afigurando-se-lhe que não as interpretou convenientemente. O Presidente da Câmara solicitou aos Vereadores que voltassem a fazer todas as perguntas por escrito, para que na próxima

reunião extraordinária se tomasse uma decisão sobre a localização do aterro. **ADITAMENTO À**

ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (025) **EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO" - TRABALHOS**

A MAIS:- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma CONDURIL-Construtora Duriense, SA, adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 22.671.320\$00 (vinte e dois milhões seiscientos e setenta e um mil trezentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se ao muro de suporte a executar no Nó do Campo de futebol no ramo D. 2) Os pormenores do muro de betão armado foram executados pelos projectistas. 3) As quantidades estão correctas e os preços unitários de acordo com a proposta. 4) O muro de suporte importa no montante de Esc. 22.671.320\$00+IVA. 5) O total de trabalhos a menos importam no montante de Esc. 2.213.820\$00+IVA. 0.4.2.1.11 - 150,00 m³ x 340\$00 = 51.000\$00; 0.4.2.2.3 - 87,00 m³ x 24.360\$00 = 2.162.820\$00; 2.213.820\$00, referente aos muros de espera que estavam previstos. 6) Face ao exposto importa os presentes trabalhos a mais no montante de Esc. 20.457.500\$00+IVA. 4/1/96 (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- CONDURIL-

Construtora Duriense, SA, - pelo valor global de 22.671.320\$00 (vinte e dois milhões seiscentos e setenta e um mil trezentos e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva e Rui Martins e os votos contra dos Vereadores António Pereira e Esaú Rocha. **(026) EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DOS TÚNEIS DOS NÓS DO CAMPO DE FUTEBOL, DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA E PASSAGEM DESNIVELADA PARA PEÕES, EM VIANA DO CASTELO" - TRABALHOS A MAIS**.- Foi presente o processo de concurso indicado em epígrafe, do qual consta a proposta de trabalhos a mais da firma CONDURIL-Construtora Duriense, SA, adjudicatária da mesma que apresenta o preço de 26.833.805\$00 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "1) Os presentes trabalhos a mais referem-se ao aumento do volume de escavação e aterro a tardo de muros devido à alteração do solo em relação aos estudos geológicos. 2) As quantidades foram confirmadas pela equipa projectista e os preços unitários de acordo com os da proposta excepto o item 01.2.6 que se encontra de acordo com os praticados no concelho. 3) O total de trabalhos a mais importa no montante de Esc. 26.833.805\$00 + IVA. 4) Devido à alteração das características do terreno já não se executam as referidas pregagens pelo qual o total dos trabalhos a menos importam no montante de Esc. 8.429.520\$00+IVA. 5) Face ao exposto o total de trabalhos a mais importam no montante de Esc. 18.404.285\$00+IVA. 4/1/96 (a) Carvalho.". Em face da transcrita informação a Câmara Municipal deliberou fazer a adjudicação de trabalhos a mais na empreitada indicada em epígrafe à firma adjudicatária da mesma -- CONDURIL-Construtora Duriense, SA, - pelo valor global

de 26.833.805\$00 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e três mil oitocentos e cinco escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva e Rui Martins e os votos contra dos Vereadores António Pereira e Esaú Rocha. **(027) SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE, LIMPEZA E ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES - ANO LECTIVO DE 1995/96**:- Acerca do assunto em título findo foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Conforme deliberação camarária de 27.06.95, onde foram fixados os valores a atribuir para efeitos de expediente, limpeza e apoio às actividades extracurriculares dos estabelecimento de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, e após informação da Delegação Escolar sobre o número de docentes e de salas de actividade (com ou sem continua) quer da educação pré-escolar, quer do 1º ciclo do ensino básico, bem como o número de turmas do 1º ciclo do ensino básico, em anexo se remete o mapa resumo dos valores a atribuir aos conselhos escolares para os mencionados efeitos. À importância devida a cada conselho escolar será retirada a verba gasta até ao momento com as chamadas telefónicas, no caso dos estabelecimentos equipados com telefone. O valor dos subsídios a atribuir ao 1º Ciclo do Ensino Básico é de Esc: 5.133.500\$00; aos estabelecimentos de educação pré-escolar é de Esc: 352.500\$00; o total dispendido pela autarquia será de Esc: 5.486.000\$00 (cinco milhões quatrocentos e oitenta e seis mil escudos).

MAPA PARA O EXPEDIENTE E LIMPEZA

FREGUESIA	NÚCLEO	PROFESSORES		SALAS EM FUNCIONAMENTO		ACTV. COMP*	TOTAL
		Nº	4.500\$	COM CONTINUA	SEM CONTINUA	TURMAS	

				Nº	5.000\$	Nº	18.000\$	Nº	10.000\$	
Afife	Breia Cima	5	22.500\$	4	20.000\$			3	30.000\$	72.500\$
Alvarães	Costeira	5	22.500\$	6	30.000\$			4	40.000\$	92.500\$
Alvarães	Igreja	5	22.500\$	6	30.000\$			4	40.000\$	92.500\$
Amonde	Casal	1	4.500\$			1	18.000\$	1	10.000\$	32.500\$
Areosa	Meio	7	31.500\$	8	40.000\$			4	40.000\$	111.500\$
Barroselas	Barroselas	8	36.000\$	8	40.000\$			8	80.000\$	156.000\$
Cardielos	Igreja	6	27.000\$	4	20.000\$			3	30.000\$	77.000\$
Carreço	Montedor	5	22.500\$	4	20.000\$			3	30.000\$	72.500\$
Carvoeiro	Carvalhos	6	27.000\$	8	40.000\$			5	50.000\$	117.000\$
Carvoeiro	Vacaria	2	9.000\$			2	36.000\$	2	20.000\$	65.000\$
Cast.Neiva	Santiago 1	5	22.500\$	4	20.000\$			4	40.000\$	82.500\$
Cast.Neiva	Moldes 2	6	27.000\$	6	30.000\$			4	40.000\$	97.000\$
Cast.Neiva	F. Mar nº3	3	13.500\$	3	15.000\$			3	30.000\$	58.500\$
Chafé	Amorosa	1	4.500\$			2	36.000\$	1	10.000\$	50.500\$
Chafé	Chafé	5	22.500\$	8	40.000\$			4	40.000\$	102.500\$
Darque	Sª.Oli. 1	9	40.500\$	10	50.000\$			7	70.000\$	160.500\$
Darque	Areia nº 2	9	40.500\$	4	20.000\$			8	80.000\$	140.500\$
Darque	Cais Novo 3	4	18.000\$	6	30.000\$			2	20.000\$	68.000\$
Deão	Laboreira	4	18.000\$	4	20.000\$			3	30.000\$	68.000\$
Deocriste	Outeiro	3	13.500\$	3	15.000\$			2	20.000\$	48.500\$
F. Soutelo	Ribeiro	3	13.500\$			2	36.000\$	2	20.000\$	69.500\$
S.LeocádG.L	C.Vinha 1	3	13.500\$	4	20.000\$			3	30.000\$	63.500\$

S.Maria G.L.	Gândara	4	18.000\$	3	15.000\$			4	40.000\$	73.000\$
Lanheses	Casal Maior	7	31.500\$	6	30.000\$			5	50.000\$	111.500\$
Mazarefes	Monte	3	13.500\$	4	20.000\$			2	20.000\$	53.500\$
Meadela	Calvário	3	13.500\$	4	20.000\$			2	20.000\$	53.500\$
Meadela	Igreja	8	36.000\$	10	50.000\$			8	80.000\$	166.000\$
Meadela	Portuzelo	3	13.500\$	3	15.000\$			2	20.000\$	48.500\$
Meixedo	Balteiro	3	13.500\$			1	18.000\$	2	20.000\$	51.500\$
Montaria	Espantar 1	2	9.000\$			2	36.000\$	2	20.000\$	65.000\$
Montaria	Espantar 2	1	4.500\$			1	18.000\$	1	10.000\$	32.500\$
Moreira G.L.	Passagem	2	9.000\$			1	18.000\$	2	20.000\$	47.000\$
Mujães	Mâmua	3	13.500\$	2	10.000\$			2	20.000\$	43.500\$
Mujães	Paço	2	9.000\$			2	36.000\$	2	20.000\$	65.000\$
Neiva	Santana	5	22.500\$	4	20.000\$			4	40.000\$	82.500\$
Nogueira	Igreja	2	9.000\$	4	20.000\$			2	20.000\$	49.000\$
Outeiro	Alem-do-Rio	4	18.000\$	4	20.000\$			3	30.000\$	68.000\$
Perre	Portelas	7	31.500\$	4	20.000\$			4	40.000\$	91.500\$
Perre	S. Gil	5	22.500\$	2	10.000\$			3	30.000\$	62.500\$
Portela Suzã	Outeiro	3	13.500\$	4	20.000\$			2	20.000\$	53.500\$
Portuzelo	F.Grossa	9	40.500\$	6	30.000\$			8	80.000\$	150.500\$
Portuzelo	Samonde	3	13.500\$	3	15.000\$			2	20.000\$	48.500\$
Serreleis	Moreno	4	18.000\$	4	20.000\$			3	30.000\$	68.000\$
Subportela	Cortegaça	4	18.000\$	4	20.000\$			3	30.000\$	68.000\$
Torre	Igreja	2	9.000\$			2	36.000\$	2	20.000\$	65.000\$

Viana	Abelheira	6	27.000\$			2	36.000\$	4	40.000\$	103.000\$
Viana	Sede nº 1	23	103.500\$	11	55.000\$			20	200.000\$	358.500\$
Viana	Sede nº 2	14	63.000\$	8	40.000\$			11	110.000\$	213.000\$
Viana	Sede nº 3	16	72.000\$	12	60.000\$			9	90.000\$	222.000\$
Vila Franca	Calvário	7	31.500\$	8	40.000\$			5	50.000\$	121.500\$
Vila Fria	Rua	5	22.500\$	4	20.000\$			4	40.000\$	82.500\$
Vila Mou	Outeiro	2	9.000\$			2	36.000\$	2	20.000\$	65.000\$
Vila N.Anha	Anha	8	36.000\$	8	40.000\$			7	70.000\$	146.000\$
Vila Punhe	Milhões	9	40.500\$	9	45.000\$			8	80.000\$	165.500\$
V. Murteda	Paço	1	4.500\$			1	18.000\$	1	10.000\$	32.500\$
DelegEscolar		8	36.000\$			4	72.000\$			99.000\$
TOTAL		293	1.318.500\$	231	1.155.000\$	25	450.000\$	221	2.210.000\$	5.133.500\$

* Actividades Complementares de Acção Educativa

FREGUESIA	NÚCLEO	PROFESSORES		SALAS EM FUNCIONAMENTO		TOTAL
		Nº	4.500\$	COM CONTINUA		
				Nº	5.000\$	
JARDINS DE INFÂNCIA						
Areosa	Meio	2	9.000\$	2	10.000\$	19.000\$
Carreço	Montedor	2	9.000\$	2	10.000\$	19.000\$
Cardielos	Outeiro	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Darque	S ^a . Oliv.	3	13.500\$	4	20.000\$	33.500\$
Lanheses	Casal Maior	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Freixieiro	Ribeiro	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$

Mazarefes	Ferrais	1	4.500\$	2	10.000\$	14.500\$
Meadela	Igreja	2	9.000\$	2	10.000\$	19.000\$
Meixedo	Balteiro	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Montaria	Espantar	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
MoreiraG.L.	Passagem	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Mujães	Paço	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Nogueira	Igreja	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Outeiro	Igreja	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Portela Suzã	Outeiro	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Serreleis	Moreno	1	4.500\$	1	5.000\$	9.500\$
Viana	Nº 1	4	18.000\$	4	20.000\$	38.000\$
Viana	Nº 2	5	22.500\$	6	30.000\$	52.500\$
Vila Franca	Calvário	2	9.000\$	2	10.000\$	19.000\$
Vila N. Anha	Anha	3	13.500\$	4	20.000\$	33.500\$
TOTAL		35	157.500\$	39	195.000\$	352.500\$

A Câmara Municipal deliberou concordar com a proposta atrás transcrita e em consequência fazer as transferências para os Conselhos Escolares das verbas constantes do respectivo quadro. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (028) **AUXILIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - PEDIDOS DE**

REVISÃO:- Acerca do assunto em título e no seguimento da deliberação de 3 de Outubro do ano findo foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "Na sequência da deliberação camarária de 27/06/95, onde foram fixados os valores a atribuir aos alunos carenciados que frequentam os estabelecimento de educação pré-escolar e os do 1º ciclo do ensino básico para a aquisição de livros e material didáctico, e após o período de recurso da atribuição dos

respectivos escalões com a necessária apresentação dos documentos em falta no processo de candidatura, foram apreciados todos os pedidos de revisão da atribuição de auxílios económicos, do que resultou o mapa em anexo. O valor total dos auxílios a atribuir nesta fase é de Esc: 385.000\$00 e a verba será concedida aos respectivos conselhos escolares.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS DIRECTOS - ANO LECTIVO 95/96

FREGUESIA	NÚCLEO	ESCALÃO				TOTAL GERAL
		A	TOTAL	B	TOTAL	
ENSINO PRIMÁRIO						
ALVARÃES	IGREJA	2	20.000\$00	1	5.000\$00	25.000\$00
AMONDE	CASAL		---	1	5.000\$00	5.000\$00
CARDIELOS	IGREJA	1	10.000\$00	-		10.000\$00
CARREÇO	MONTEADOR		---	1	5.000\$00	5.000\$00
CHAFÉ	CHAFÉ	1	10.000\$00	-	---	10.000\$00
DARQUE	SRA. OLIVEI.Nº 1	1	10.000\$00	1	5.000\$00	15.000\$00
DEÃO	LABOREIRA	1	10.000\$00	-	---	10.000\$00
MEADELA	IGREJA	5	50.000\$00	-	---	50.000\$00
MUJÃES	MAMUA	1	10.000\$00	-	---	10.000\$00
PERRE	S. GIL	2	20.000\$00	-	---	20.000\$00
PORTELA SUSÃ	OUTEIRO	1	10.000\$00	-	---	10.000\$00

SUBPORTELA	CORTEGAÇA	3	30.000\$0 0	2	10.000\$0 0	40.000\$00
VIANA DO CASTELO	ABELHEIRA	-	---	1	5.000\$00	5.000\$00
VIANA DO CASTELO	AVENIDA N° 2	3	30.000\$0 0	2	10.000\$0 0	40.000\$00
VIANA DO CASTELO	MONSERRATE N° 3	a) 4	35.000\$0 0	4	20.000\$0 0	55.000\$00
VILA FRIA	RUA	1	10.000\$0 0	-	---	10.000\$00
VILA MOU	OUTEIRO	2	20.000\$0 0	-	---	20.000\$00
JARDINS INFÂNCIA						
AREOSA	MEIO	1	10.000\$0 0	- -	---	10.000\$00
PORTELA SUSÃ	PORTELA SUZÃ			1	5.000\$00	5.000\$00
VILA FRANCA	CALVÁRI1	1	10.000\$0 0	-	---	10.000\$00
CICLO PREPARATÓRIO T.V.						
CASTELO DE NEIVA		2	20.000\$0 0			20.000\$00
TOTAL GERAL		32	315.000\$ 00	14	70.000\$0 0	385.000\$0 0

a) Alteração de B para A".

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência conceder aos Conselhos Escolares respectivos os montantes correspondentes aos auxílios previstos na mesma proposta. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. **AUSÊNCIA DE VEREADOR**:- Quando os

trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Esau Rocha. (029) **CAMPO DE JOGOS DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS**

- CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS/VESTIÁRIOS:- Relativamente ao assunto em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: "PROPOSTA -- A Associação Desportiva de Barroselas e a Câmara Municipal de Viana do Castelo celebraram com o INDESP, em Dezembro de 1993, um contrato de Desenvolvimento Desportivo relativo á construção de balneários/vestiários no Campo de Jogos da Associação. No referido contrato a responsabilidade pela execução da obra foi cometida à Câmara Municipal de Viana do Castelo quando na realidade vem sendo executada pela Associação Desportiva de Barroselas. Tendo sido libertada pelo INDESP a importância de 2.500 c. relativos à 2ª parte do financiamento, propõe-se que a mesma seja transferida para a A.D. Barroselas 6.Fevereiro.1996 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência transferir para a Associação Desportiva de Barroselas a verba de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva e Rui Martins. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião

iam neste ponto, apresentou-se o Vereador Esau Rocha. (030)

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONSERRATE - ADJUDICAÇÃO:- Foi presente o processo indicado em

epígrafe, do qual consta a acta da Comissão de Análise de Propostas que seguidamente se transcreve:- "Aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, composta pelos seguintes elementos: Dra. Hirondina Machado; Eng. Manuel Cristino; Dr. Isaiás Alves. Foram admitidas as seguintes propostas: 1. Fernando de Carvalho Pereira - 75.000\$00; 2. Sérgio Gonçalves da Costa Viana - 25.750\$00; 3. Servi Refeitório - 212.500\$00. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. Da análise das propostas resulta que o concorrente que apresenta a proposta mais favorável é a SERVI REFEITÓRIO no montante de 212.500\$00 (duzentos e doze mil e quinhentos escudos) mensais, a que acresce o IVA à taxa legal. 6.Fevereiro.1996 (a) Hirondina Machado; (a) Manuel Cristino; (a) Isaiás Alves.". Em face do conteúdo da transcrita acta, a Câmara Municipal deliberou atribuir a concessão da exploração do bar do Pavilhão Desportivo de Monserrate à firma SERVI REFEITÓRIO -- Venda de Serviços Alimentícios Confeccionados, Lda., pelo valor mensal de 212.500\$00 (duzentos e doze mil e quinhentos escudos), a que acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (031) CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO:- Acerca

do assunto em título foi pelo Presidente da Câmara apresentado a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --

**REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO
DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO
CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE
VIANA DO CASTELO
CONDIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 1º

Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste Regulamento, é aberto concurso para a exploração, pelo prazo de 10 anos, do Restaurante do Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo.

ARTIGO 2º

Ao concurso poderá ser admitido, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou colectiva.

ARTIGO 3º

1. São condições de admissão:

- a) Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
- b) Encontrar-se a entidade concorrente com as tributações perfeitamente em dia para com o Estado e Segurança Social;
- c) Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também à responsabilidade pelas

obrigações fiscais referentes às diversas modalidades de exploração que forem praticadas.

2. Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso, de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do pacto social e das suas alterações, na hipótese de se tratar de sociedade, e indicação do número e data do "Diário da República" onde foi publicada a constituição social;
- b) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado por contribuições ou impostos liquidados nos últimos três anos;
- c) Certidão comprovativa de ter a situação regularizada perante a Segurança Social;
- d) Declaração, com assinatura reconhecida por notário público, de que o concorrente se sujeita inteiramente às condições impostas pelo presente regulamento e de que assume a responsabilidade financeira pelas tributações que forem devidas pelas actividades da concessão e pelo cumprimento de todas as disposições legais respeitantes quer ao concorrente, quer à exploração do restaurante.

ARTIGO 4º

1. As propostas dos concorrentes serão dactilografadas ou manuscritas (neste último caso, com letra bem legível), delas devendo constar, o nome do concorrente, sede ou morada, e importância oferecida para a concessão da exploração.

2. As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral (Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal), em envelope fechado e lacrado, com a indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o ponto 2 do artigo 3º deste Regulamento, será incluído em envelope fechado que contenha externamente os dizeres: "CONCURSO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES DE VIANA DO CASTELO".

3. No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral do Departamento Administrativo e Financeiro fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

ARTIGO 5º

Todos os envelopes recebidos na aludida Secção de Expediente Geral com destino ao concurso serão abertos no dia tornado público por ANÚNCIO desta Câmara Municipal, perante uma Comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área Funcional de Trânsito e Transportes e pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro ou quem o substituir, podendo a esse acto assistir quaisquer interessados.

ARTIGO 6º

A Comissão a que se refere o artigo 5º., examinados os documentos apresentados com a proposta, por cada concorrente, apensá-los-á à proposta respectiva e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes que serão admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram

excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma Câmara deliberar sobre a concessão ou não concessão da exploração.

ARTIGO 7º

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação da concessão, no caso de entender que a proposta mais vantajosa não é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

ARTIGO 8º

1. Não existe base de licitação, devendo os concorrentes apresentar propostas cujo preço expresse o valor correspondente às prestações mensais, sem prejuízo da actualização a que alude o artigo 10º.

2. No caso de serem iguais no valor mais alto oferecido duas ou mais propostas, a Comissão a que se refere o artigo 5º, procederá, entre os concorrentes presentes, à licitação verbal, a fim de se determinar qual deles oferece maior importância, não sendo aceites lanços inferiores a 5.000\$00, de tudo se fazendo referência no auto a que se alude no artigo 6º.

ARTIGO 9º

No caso de a proposta mais elevada vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser lavrada a competente escritura, cujas despesas, incluindo a do imposto de selo devido, correrão por

conta do adjudicatário. A falta de comparência no dia e hora designados, ou de cumprimento de qualquer obrigação que impossibilite a sua realização, quando imputáveis ao adjudicatário da concessão, serão consideradas como desinteresse pela adjudicação e desistência dela, ficando a Câmara Municipal, desde logo, desembaraçada de quaisquer obrigações para com o adjudicatário, para efeitos de poder fazer a adjudicação a outro concorrente que haja apresentado proposta que a Câmara Municipal considere digna de ser aceite, ou para proceder à abertura de novo concurso, se nisto vir conveniência.

ARTIGO 10º

1. O preço da concessão da exploração, proposto pelo adjudicatário e aceite pela Câmara Municipal, será pago em 120 prestações mensais, sendo as doze primeiras prestações de valor equivalente ao indicado na proposta do concessionário, a que alude o nº 1 do artigo 8º, e as subsequentes revistas, no termo de cada período anual, de acordo com o índice de preços no consumidor, sem habitação, publicado pelo INE, relativo ao último ano civil considerável.

2. As duas primeiras serão pagas no dia da celebração da escritura e as restantes até idêntico dia sucessivamente de cada um dos meses seguintes, salvo se, nesse dia, os correspondentes Serviços Administrativos da Câmara Municipal estiverem encerrados, caso em que o pagamento será efectuado no primeiro dia a seguir em que tais Serviços estiverem abertos ao público.

3. O pagamento de qualquer das prestações que não for

efectuado no prazo previsto no número anterior, poderá ser ainda feito nos 15 dias seguintes ao prazo atrás estabelecido, mediante cobrança de juros legais de mora;

4. Na falta de pagamento de qualquer das prestações no prazo estabelecido no número anterior, poderá a Câmara Municipal rescindir o contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização.

ARTIGO 11º

1. Para além do mobiliário já existente nas instalações do Restaurante, o concessionário fica obrigado a dotar o mesmo com o mobiliário, maquinaria, loiças e utensílios necessários ao seu adequado funcionamento, devendo o concessionário renová-los ou substituí-los, quando tal se mostre necessário ou conveniente, os quais ficarão a pertencer-lhe no fim do prazo de concessão ou em qualquer dos casos de rescisão do contrato previstos no presente Regulamento.

§ Único: Os Serviços da Câmara Municipal relacionarão todos os móveis actualmente existentes nas instalações do Restaurante e que permanecerão propriedade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

2. Fica a cargo do concessionário a instalação dos contadores de energia eléctrica e água, bem como a liquidação das contas relativas aos respectivos consumos.

3. O horário de funcionamento do restaurante será o do Centro de Coordenação de Transportes, ficando o concessionário obrigado a mantê-lo em funcionamento todos os dias úteis da semana, incluindo sábados, salvo motivos

ponderosos invocados e aceites pela Câmara Municipal.

ARTIGO 12º

Fica proibido ao concessionário o exercício de qualquer actividade não prevista no presente Regulamento, designadamente a venda de jornais, revistas, tabaco e outros artigos de especialidade do quiosque instalado no edifício do Centro de Coordenação de Transportes.

ARTIGO 13º

O Restaurante, que compreende também uma sala destinada a armazém, deverá estar sempre limpo, asseado e em perfeito estado de conservação e os móveis deverão também estar sempre em perfeito estado de limpeza, conservação ou funcionamento, conforme o caso.

ARTIGO 14º

A falta de cumprimento do disposto em quaisquer disposições do presente Regulamento, para as quais não esteja prevista outra penalidade, implicará:

- a)**- Advertência pela Câmara Municipal, que dará um prazo para as necessárias correcções;
- b)**- Multa até 500.000\$00, se não for observada a advertência referida na alínea a), sendo, neste caso, concedido novo prazo;
- c)**- A faculdade de a Câmara Municipal rescindir o contrato, sem direito a qualquer indemnização, no caso de o concessionário não fazer, dentro do prazo previsto na alínea b), as correcções ordenadas pela mesma Câmara.

ARTIGO 15º

Fica proibida ao concessionário a cessão, total ou parcial, da

exploração a outrém. No caso de morte do concessionário, a exploração transmitir-se-á aos seus herdeiros, se, no prazo de 30 dias após aquela ocorrência, a comunicarem à Câmara Municipal e assumirem, perante esta, a responsabilidade pela submissão às condições da concessão.

ARTIGO 16º

A Câmara Municipal obriga-se a não permitir, dentro do recinto do Centro de Coordenação de Transportes, quaisquer outras instalações para explorações similares.

ARTIGO 17º

1. Em qualquer dos casos de rescisão do contrato, passará imediatamente a Câmara Municipal a dispor livremente das instalações do Restaurante, podendo, se assim o entender, proceder à abertura de concurso para nova concessão, não podendo ser admitido a este concurso o concessionário que deu lugar a tal rescisão, nem qualquer pessoa de que possa vir a ser considerada herdeiro.

2. Por cada dia de atraso na entrega das instalações à Câmara Municipal, ficará o concessionário sujeito ao pagamento, a título de indemnização, da importância de 10.000\$00.

ARTIGO 18º

Não terá o concessionário direito a qualquer indemnização decorrido o prazo da concessão ou no caso de a Câmara Municipal vir a ter de resolver o contrato.

ARTIGO 19º

Não haverá lugar a qualquer indemnização pelo encerramento

temporário, pela Câmara, das instalações do Centro de Coordenação de Transportes, resultante, de pequenas obras, designadamente, da realização, também pela Câmara, das previstas no artigo 13º, quando o concessionário não as execute, da alteração da ordem pública ou de outros motivos de curta duração.

ARTIGO 20º

No primeiro concurso a abrir, para a nova concessão, após o prazo de 10 anos de validade do contrato, o anterior concessionário gozará do direito de preferência, preço por preço, em relação à nova exploração, ressalvado sempre o direito de a Câmara Municipal fazer ou não a respectiva adjudicação.

ARTIGO 21º

As obrigações contratuais assumidas pelo concessionário, nomeadamente as relativas ao cumprimento do estipulado na cláusula 10º, bem como a obrigação de pagamento das multas contratuais, previstas na cláusula 14º, alinea b) e 17º, nº 2, serão garantidas por caução no montante de 500.000\$00, a favor da Câmara Municipal, e a prestar antes da assinatura da escritura, caução esta que, no caso de vir a ser utilizada, no todo ou em parte, deverá, no prazo concedido pela Câmara, ser reposta no mesmo quantitativo, sob pena de rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização.". A Câmara Municipal deliberou concordar com a transcrita proposta e em consequência aprovar o Regulamento do concurso destinado à concessão da exploração do Restaurante do Centro de Coordenação de Transportes de Viana do Castelo. Mais foi deliberado lançar o correspondente concurso público de concessão. Esta deliberação foi

tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (032)

TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL - TOLERÂNCIA DE PONTO:- A Câmara Municipal deliberou, como já vem sendo tradição há alguns anos, conceder aos seus trabalhadores tolerância de ponto no próximo dia 20 de Fevereiro corrente (terça-feira de Carnaval), incluindo os Serviços Municipalizados, mas com ressalva dos piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, aberto o Cemitério Municipal, nas condições que já vêm sendo habituais. Mais foi deliberado, em virtude de a próxima reunião ordinária coincidir com o dia 20 de Fevereiro, terça-feira de Carnaval, não realizar a referida reunião, acumulando-se os assuntos que na mesma deveriam ser tratados com os da reunião ordinária a realizar no próximo dia 5 de Março. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins.

(033) **AQUISIÇÃO DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE "PASSAGEM DESNIVELADA EM AFIFE"**:- Acerca do assunto em título e no seguimento da deliberação tomada na reunião de 18 de Abril do ano findo foi presente o processo de expropriação dos terrenos necessários à obra em título do qual consta a avaliação e o mapa cadastral que seguidamente se transcreve:

PARCEL A	PROPRIETÁRIO	ART. MATRICIAL	AREA	VALOR
-------------	--------------	-------------------	------	-------

16	Ana Rosa Fernandes de Carvalho	2387	184 m ²	460.000\$00
17	Francisco Rodrigues Moreira	2386	331 m ²	827.500\$00
18	Ludovina Maria Barros Peralta	2384	180 m ²	450.000\$00
19	Avelino Meira do Poço	2383	188 m ²	470.000\$00
20	Maria da Conceição Pedrulho	3558	290,40m ²	726.000\$00
21	João da Silva Sampaio	3559	966,50m ²	2.416.250\$00
22	Daniel Pereira Gomes	3560	110 m ²	275.000\$00
23	João da Silva Sampaio	3562	535,90m ²	1.339.750\$00
24	Daniel Pereira Gomes	3566	1.703m ²	4.257.500\$00
25	Francisco Alves Vieira	3569	389,50m ²	139.500\$00
26	Simão Daniel Moreira Alves	3572	1.037m ²	---
27	José Ramos Meira	3573	342 m ²	---
28	Jorge Manuel da Cunha	3574	673,30m ²	1.683.250\$00
29	Daniel Fontainhas Cavalheiro	3595	71,30 m ²	178.250\$00
30	Maria da Conceição Pedrulho	3556	103,25m ²	258.125\$00

A Câmara Municipal deliberou concordar com a avaliação realizada pelo seu perito e conceder poderes ao Presidente da Câmara para celebrar as respectivas escrituras de compra e venda. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (034) **ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal

deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal, Grupo 03 - Segurança social, Artigo 02 - Encargos com a saúde - 5.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 06 - Maquinaria e equipamento, Artigo 04 - Outros, Número 06 - Outra - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 01 - Instalações de Serviços, Número 10 - Outros - 10.000 contos; Capítulo 09 - Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 05 - Escolas, Número 03 - Ensino Básico - Integrado (1/2/3) - 5.000 contos; Capítulo 09 - Grupo 03 - Outros Edifícios, Artigo 08 - Outros, Número 07 - Aquisição/Const./Benef.outros Edifícios - 5.000 contos; Capítulo 09 - Grupo 04 - Construções Diversas, Artigo 11 - Outras, Número 11 - Obras diversas - 20.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 10 - Transferências de capital, Grupo 03 - Trans.cap.sector privado, Artigo 02 - Instituições - 15.000 contos. CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 5.000 contos. Capítulo 14 - Dotação Provisional - 5.000 contos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. **(035)**

COMISSÃO DE FESTAS D'AGONIA DE 1993 - FACTURAS NÃO LIQUIDADAS -

RECTIFICAÇÃO:- No seguimento da deliberação de 23 de Janeiro findo acerca do assunto em título, e pelo facto de se ter detectado um lapso na discriminação das facturas a liquidar bem como do montante global indicado nas informações transcritas, a Câmara Municipal deliberou rectificar a mesma que passará a ter a seguinte redacção:- "Relativamente ao assunto em título foram apresentadas as facturas que constam do quadro que a seguir se indica e acerca das quais foi pelo Vereador Augusto Parente apresentada as informações que seguidamente se transcrevem:-

FACTURA Nº	FIRMA	MONTANTE
145	Pizzaria "Dolce Vita"	270.835\$ 00
515	Casa Lino-Guilherme Oliveira & Filho, Lda.	49.000\$0 0
15607	Drogaria Confiança de Morais & Irmão, Lda.	1.950\$00
15611		1.242\$50
15606		1.465\$00
15610		42.275\$0 0
15609		1.825\$00
15608		2.103\$00
15605		600\$00
15604		1.683\$00
15603		2.150\$00

15602		2.683\$00
15601		170\$00
10149	Drogaria do Mercado de Afonso & Balinha, Lda.	2.760\$00
10142		1.840\$00
10123		4.875\$00
10117		6.950\$00
10102		6.411\$00
10097		5.240\$00
10096		600\$00
10095		27.790\$00
10079		2.450\$00
10072		4.900\$00
10048		15.335\$00
9995		17.410\$50
11569		10.970\$00
10694		1.850\$00
10955		18.909\$00
12187		78.574\$00
12094	11.330\$00	

"INFORMAÇÃO -- A Drogaria Confiança de Moraes & Irmão, Lda.

apresentou na Câmara Municipal 11 facturas no total de Esc. 58.146\$50 passados em nome da Comissão de Festas de N. Sra. d'Agonia e com datas de 01 de Outubro de 1993 a 30 de Dezembro do mesmo ano, referente a produtos fornecidos aquela Comissão. As facturas estão devidamente rubricadas e sancionadas pelo Sr. Edmar, responsável pelo armazém da Comissão de Festas onde os trabalhos eram e são realizados. Não houve oportunidade de pagar as referidas facturas no início do ano de 1994, por terem sido apresentadas tardiamente. Assim, e confirmando o seu valor, através da conferência feita pelo Sr. Edmar dos gastos do diverso material. Proponho ao executivo o pagamento das referidas facturas que somam o total de Escudos - 58.146\$50. 23.Janeiro.96 (a Augusto Parente.", e "INFORMAÇÃO -- A Drogaria do Mercado de Afonso & Balinha, Lda. apresentou na Câmara Municipal de Viana do Castelo 17 facturas no total de Esc. 218.194\$50 no dia 20.11.95 referentes a diverso material gasto no armazém da Comissão de Festas quer em serviços para a referida Comissão, quer para serviços da própria Câmara Municipal e que estão todas conferidas pelo Sr. Edmar, responsável pelo referido armazém e com nº de encomenda registada no campo superior esquerdo das referidas facturas. Esse material confere com o requisitado e não foi pago em tempo oportuno, por as facturas serem apresentadas já no ano de 1994 ap executivo que entretanto tomou posse nesta Câmara Municipal. Assim, e dado a veracidade das referidas facturas (devidamente conferidas pelo responsável dos Serviços respectivos)

proponho ao executivo desta Câmara Municipal o pagamento das referidas facturas que somam o total de Esc. 218.194\$50.

23.Janeiro.96 (a) Augusto Parente.", "INFORMAÇÃO -- Factura da Pizaria "Dolce Vita" - Foi apresentada a factura da Pizaria "Dolce Vita" nesta Câmara Municipal em data de 22/12/93, com o nº 145 no total de Esc. 270.835\$00. Assim e como suscita duvida tal importância e como vem em nome da Comissão de Festas de N. Sra. d'Agonia, diligenciei para apurar e confirmar tal despesa no referido restaurante. Assim depois de falar com o seu proprietário fui informado que tal factura se referia a refeições havidas na animação de Verão de 1993, durante o período de 16 de Junho a 15 de Setembro. Os grupos foram contratados com a condição da Comissão de Festas pagar o jantar referente à noite do Espectáculo. Junto anexo lista passado pelo restaurante devidamente assinada e autenticada pelo seu proprietário. Assim no dia 16/6/93 - foram 8 pessoas; 29/6/93 - foram 4 pessoas; 30/6/93 - foram 2 pessoas; Julho - 1/7/93 - foram 9 pessoas; 7/7/93 - foram 4 pessoas; 12/7/93 - foram 6 pessoas; 13/7/93 - foram 4 pessoas; 15/7/93 - foram 5 pessoas; Agosto - dia 4/8/93 - foram 10 anos; 5/8/93 - foram 5 pessoas; 6/8/93 - foram 5 pessoas; 8/8/93 - foram 2 pessoas; 10/8/93 - foram 3 pessoas; 11/8/93 - foram 6 pessoas; 12/8/93 - foram 2 pessoas; dia 16/8/93 - foram 8 anos; 24/8/93 - foram 5 pessoas; 25/8/93 - foram 4 pessoas; 26/8/93 - foram 25 pessoas; 28/8/93 - foram 6 pessoas; Setembro dia 4/9/93 - foram 7 pessoas; 7/9/93 - foram 6 pessoas; 15/9/93 - foram 8

peçoas. Assim entendo que está em conformidade e proponho ao Executivo em reunião de 23/1/96 que esta factura deve ser paga. 23.Janeiro.96 (a) Augusto Parente." e "Esta factura deve ser paga, em virtude de confirmar a aquisição de tecidos para as vivências medievais realizadas em 1993. Não foi liquidada no meu mandato e não foi passada requisição para a aquisição em virtude do trabalho ser necessário realizar com urgência. 28/12/95 (a) Augusto Parente.". Em face das transcritas informações a Câmara Municipal deliberou mandar pagar as importância correspondentes às facturas indicadas nas ditas informações. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. (036)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. (037) **APROVAÇÃO DA**

ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, António Silva, Esaú Rocha e Rui Martins. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.